

Despacho

Arquivem-se nos termos do artigo 42 da IX C.R.I. os seguintes Processos:
RGs nºs:
4685/94, 7107/96 e 7631/96 anexos.
em 30-04-1999
a) VANDERLEI MACRIS - Presidente

Despacho

Arquivem-se nos termos do artigo 42 da IX C.R.I. os seguintes Processos:
RGs nºs:
13724/84, 10545/87, 7635/88, 2062/89, 9437/89, 12034/89, 1792/90, 10485/90, 10540/90, 4684/91, 3652/92, 3621/93, 5979/93, 5982/93, 8729/93, 8078/97, 3483/98, 4532/98, 4619/98, 166/99 e 168/99.
em 29-04-1999
a) VANDERLEI MACRIS - Presidente

AUTÓGRAFOS EXPEDIDOS

Autógrafo n.º 24.335

Projeto de lei Complementar n.º 1, de 1999
A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica vedada a conversão em pecúnia de períodos de licença-prêmio.

Artigo 2º - As autoridades competentes adotarão as medidas administrativas cabíveis para que, necessariamente e obrigatoriamente, o servidor usufrua a licença-prêmio a que tenha direito, no prazo fixado em lei.

Parágrafo único - A fruição da licença-prêmio poderá ser negada ou obstado o seu gozo, a qualquer tempo, em caso de absoluta necessidade de serviço devidamente justificada, sem prejuízo do direito adquirido pelo seu titular.

Artigo 3º - O artigo 213 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 213 - A licença-prêmio deverá ser usufruída no prazo de 4 (quatro) anos e 9 (nove) meses, a contar do término do período aquisitivo.

§ 1º - A requerimento do funcionário, a licença poderá ser gozada em parcelas não inferiores a 30 (trinta) dias.

§ 2º - Caberá à autoridade competente para conceder a licença, autorizar o seu gozo, respeitada a regra contida no "caput" deste artigo."

Artigo 4º - O disposto nos artigos 1º e 2º desta lei complementar aplica-se:

I - aos servidores públicos da Administração direta, aos militares e, quando submetidos ao regime estatutário, aos servidores das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

II - aos membros e aos servidores do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas e do Ministério Público, bem como aos servidores do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa.

Artigo 5º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Artigo único - O disposto no artigo 1º desta lei complementar não se aplica aos períodos de licença-prêmio cujo término do respectivo período aquisitivo seja anterior a 31 de dezembro de 1999 e cuja situação reger-se-á, em cada Poder, por normas regulamentadoras próprias.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 30 de abril de 1999.

- a) VANDERLEI MACRIS - Presidente
- a) Roberto Gouveia - 1.º Secretário
- a) Paschoal Thomeu - 2.º Secretário

ATOS ADMINISTRATIVOS

Despachos da Secretaria Geral de Administração

De: 05.05.99

Cessando gratificação de representação atribuída a: 14320 - ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA, RG. 7.154.765-4, de 284,94% de 170% da Referência 11 da E.V. Comissão, a partir de 13.04.99;

14347 - GERVÁSIO FRANCELINO RIBEIRO, RG. 4.962.649, de 155,64% de 170% da Referência 11 da E.V. Comissão, a partir de 30.03.99;

13294 - VALDEMAR DA ROSA, RG. 15.636.937-0, de 139,79% de 170% da Referência 11 da E.V. Comissão, a partir de 15.03.99;

Atribuindo gratificação de representação a: 14347 - GERVÁSIO FRANCELINO RIBEIRO, RG. 4.962.649, de 139,79% de 170% da Referência 11 da E.V. Comissão, a partir de 30.03.99;

14694 - MARCOS CÉSAR AMADOR ALVES, RG. 18.759.258-5, de 284,94% de 170% da Referência 11 da E.V. Comissão, a partir de 08.04.99;

Despachos da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos

De 28/04/99

Apostilando o título de nomeação dos senhores abaixo relacionados, para declarar que fazem jus aos décimos das gratificações de representação, na seguinte conformidade: Monica Leão Sicca, RG 11.124.505, 09/10 da gratificação de representação de 110% 2X a Ref. 11, Tabela I da EVC e 01/10 da gratificação de representação de 235,58% sobre 170% da Ref. 11, Tabela I da EVC, a partir de 01/04/99;

Nilton Alves de Oliveira Júnior, RG 8.570.776, 07/10 da gratificação de representação de 155,64% sobre 170% da Ref. 11, Tabela I da EVC, 01/10 da gratificação de representação de 317,25% sobre 170% da Ref. 11, Tabela I da EVC e 02/10 da gratificação de representação de 235,58% sobre 170% da Ref. 11, Tabela I da EVC, a partir de 11/04/99;

Sonia Maria Strozzi, RG 15.361.454, 09/10 da gratificação de representação de 155,64% sobre 170% da Ref. 11, Tabela I da EVC, a partir de 25/03/99;

Neide Corona Ramos, RG 8.688.127, 09/10 da gratificação de representação de 284,94% sobre 170% da Ref. 11, Tabela I da EVC, a partir de 30/03/99;

Claudia Maria Afonso de Castro, RG 18.635.520, 09/10 da gratificação de representação de 235,58% sobre 170% da Ref. 11, Tabela I da EVC, a partir de 18/03/99;

Maria José de Oliveira de Augustinis, RG 7.630.171, 05/10 da gratificação de representação de 203,91% sobre 170% da Ref. 11, Tabela I da EVC, a partir de 08/02/99;

Maria José de Oliveira de Augustinis, RG 7.630.171, 04/10 da gratificação de representação de 101,53% sobre 170% da Ref. 11, Tabela I da EVC, a partir de 08/02/99;

Maria José de Oliveira de Augustinis, RG 7.630.171, 03/10 da gratificação de representação de 101,53% sobre 170% da Ref. 11, Tabela I da EVC, a partir de 08/02/99;

De 03/05/99

Apostilando o título de nomeação dos senhores abaixo relacionados, para declarar que lhes é concedido o adicional por tempo de serviço, na base de 5% (cinco por cento), na seguinte conformidade:

Carlos Alberto Paulino, RG 8.220.644-2, referente ao 2º quinquênio, com vigência a partir de 22/02/02/99;

Elizabete de Oliveira, RG 8.574.398, referente ao 2º quinquênio, com vigência a partir de 18/03/99;

Érica Filomena Fabretti Romero, RG 14.568.771, referente ao 1º quinquênio, com vigência a partir de 13/05/98;

José Ivan Doreto Campanari, RG 7.563.017, referente ao 1º quinquênio, com vigência a partir de 21/03/99;

Regina Célia Seidl Michelini, RG 13.000.887-4, referente ao 3º quinquênio, com vigência a partir de 20/03/99;

Edvaldo José de Souza, RG 11.521.132-9, referente ao 1º quinquênio, com vigência a partir de 14/03/99;

Ana Luiza Décourt Nogueira de França, RG 15.166.444-4, referente ao 2º quinquênio, com vigência a partir de 22/03/99;

Ana Cláudia Freire, RG 14.557.818, referente ao 2º quinquênio, com vigência a partir de 21/03/99.

Indeferindo o pedido de licença-prêmio, requerido pela senhora Magnólia Lima, RG 10.576.768, através do protocolo nº 1378/99, por falta de amparo legal.

O pedido de licença-prêmio, requerido pelo senhor Elias Pereira de Lucena Neto, RG 2.867.867-9, através do protocolo nº 1607/99, por falta de amparo legal.

De 04/05/99

Deferindo os pedidos de licença-prêmio, requeridos pelos senhores abaixo relacionados, concedendo 90 (noventa) dias para gozo oportuno, na seguinte conformidade:

Juventina de Fátima Camargo Pontes, RG 29.886.101-X, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 03/04/92 e 02/04/97;

Maria Inez da Silva Azevedo, RG 4.929.201, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 10/05/91 e 09/05/96;

Ricardo Bassato, RG 3.157.291-1, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 12/03/93 e 11/03/98;

Paulo José Mattoso Fernandes, RG 11.347.908-6, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 20/03/94 a 19/03/99;

Ana Luiza Décourt Nogueira de França, RG 15.166.444-4, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 21/03/94 a 20/03/99;

João Elísio Fonseca, RG 7.445.649-0, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 09/01/94 a 08/01/99;

Luiz Cristianini Augusto, RG 5.307.727, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 06/12/93 a 05/12/98;

Luiza Helena Corona Moraes, RG 6.942.124, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 24/05/93 a 23/05/98;

João Gomes, RG 3.013.688, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 08/12/93 a 07/12/98;

Luiz Antonio de Mello Chaves, RG 5.885.959, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/04/94 a 31/03/99;

Beatriz de Castro Bícudo Tibiriça, RG 5.573.128, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/11/92 a 31/10/97;

Alexis Bittar Júnior, RG 3.029.854, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 17/03/94 a 16/03/99;

João Dias, RG 4.332.184, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 04/08/93 a 03/08/98;

Neide Corona Ramos, RG 8.688.127, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 30/03/93 a 29/03/98;

Márcio Rocha Molina, 9.112.541, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 07/02/93 a 06/02/98;

Mariene Gimenes Giraldes, RG 13.827.917, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 30/04/93 a 29/04/98;

Deferindo o pedido de licença-prêmio, requerido pelo senhor Márcio Luiz de Campos Marques, RG 13.738.312-5, através do protocolo nº 978/99, referentes aos períodos aquisitivos compreendidos entre 06/05/85 a 05/05/90 e 06/05/90 a 05/05/95.

Retificações:
- No Ato nº 8, da Mesa, publicado no DOE em 21/04/99, leia-se:

Artigo 1º - O inciso III do artigo 1º do Ato nº 32, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - "III - empregados das Agências da Nossa Caixa Nosso Banco, Banco do Estado de São Paulo S/A, Banco do Brasil S/A, Associação dos Funcionários da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo - AFALESP, Sindicato dos Servidores da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo - SINDALESP e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como os gerentes e supervisores das empresas que exploram os serviços de lanchonete e de limpeza no Palácio 9 de Julho."

e não como constou.

- Na Decisão nº 2474/99, da Mesa, publicada em 04/05/99, de exoneração de Maria de Fátima Azevedo Coelho, RG nº 11.801.960, exclua-se: "a partir de 1º de abril de 1999".

- Nos despachos da Secretaria Geral de Administração publicados em 05.05.99, referente à atribuição de gratificação de representação a:

14815 - EDUARDO BIZZI, leia-se: a partir de 26.04.99, e não como constou;

9388 - LIDIO LOPES, leia-se: RG. 9.010.441, e não como constou;

13634 - SIDNEY CHABARIBERY JUNIOR, leia-se o nome do interessado como ora grafado e não como constou.

- No despacho da Secretaria Geral de Administração publicado em 05.05.99 referente a cessação da gratificação instituída pelo artigo 92 da Resolução 776/96 atribuída a JORGE KIOSHI SAKATA, leia-se: a partir de 01.05.99, e não como constou.

- Nas Decisões 2249/99, 2250/99, 2251/99, 2253/99 e 2254/99, da Mesa, publicadas em 14/04/99, em nome, respectivamente, de Débora Maciel Iaconis, Emilson Aivarenga Amaral, Gercino Soares da Silva, Lubélia Lúcia Argenteiri, Luiz Cláudio Belchior e Mauro Rodrigues Maciel, leia-se: "Tornando sem efeito por haver sido publicada em duplicidade".

COMISSÕES

CONVOCAÇÕES

Comissão de Agricultura e Pecuária

Convoco, nos termos do artigo 36 §1º, item 1, da IX Consolidação de Regimento Interno, os Senhores Deputados abaixo relacionados, membros efetivos da Comissão de Agricultura e Pecuária, para a Reunião Especial de Eleição do Presidente e Vice-Presidente deste Órgão Técnico, para o primeiro biênio da 14ª Legislatura, a ser realizada no próximo dia 06/05/99, quinta-feira, às 15:00 horas, no Plenário Tiradentes.

Membros Efetivos

- PSDB
Deputado DUARTE NOGUEIRA
- PT
Deputado HAMILTON PEREIRA
- Deputado JOSÉ ZICO PRADO
- PPB
Deputado EDSON GOMES
- PL
Deputado WILLIAMS RAFAEL
- PDT
Deputado GERALDO VINHOLI
- Sala das Comissões, em 30/4/99
- a) JUNJI ABE (PFL)

(6)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Convoco os senhores Deputados abaixo relacionados, membros efetivos e substitutos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para uma reunião no próximo dia 6 de maio de 1999, quinta-feira, às 14,00 horas, no Plenário D. Pedro, para recebimento da defesa escrita do Deputado Hanna Garib e para definir as diligências e os atos referentes à instrução probatória ou, no caso de não ser apresentada a defesa, adotar o procedimento do artigo 15, inciso III do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

PSDB	Célia Leão
Rodolfo Costa e Silva	Ary Fossen
Elói Pietá	Carlos Zarattini
Carlos Braga	Aldo Demarchi
Cícero de Freitas	Adriano Eli Corrêa
Jorge Luís Caruso	Arnaldo Jardim
Luiz Gonzaga Vieira de Camargo	Petterson Prado
Celso Tanauí	Newton Brandão
Milton Vieira	Eduardo Soltur

Sala das Comissões, em 4 de maio de 1999

a) Carlos Sampaio - Presidente

(6)

Comissão de Economia e Planejamento

Convoco, nos termos regimentais, os Senhores Deputados abaixo relacionados, membros efetivos, da Comissão de Economia e Planejamento, para a Reunião Especial de Eleição do Presidente e do Vice-Presidente deste Órgão Técnico, para o primeiro biênio da décima quarta legislatura, a ser realizada no próximo dia 06/05/99, às 15:00 horas, no Plenário José Bonifácio.

DEPUTADOS EFETIVOS

- PSDB ARY FOSSEN
 - PT CARLOS ZARATTINI
 - PMDB JORGE CARUSO
 - PPS MARQUINHO TORTORELLO
 - PSD ZUZA ABDUL
 - PRP LUIS CARLOS GONDIM
 - PV LUIS CARLOS GONDIM
- Sala da Comissão, 04/05/99
NABI ABI CHEDID (PSD)

(6)

Comissão de Esportes e Turismo

Convoco, nos termos do artigo 36, § 1º, item 1, da IX Consolidação do Regimento Interno, os Senhores Deputados abaixo relacionados, membros efetivos deste órgão técnico, para a Reunião Especial de Eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Esportes e Turismo, para o primeiro biênio da Décima Quarta Legislatura, a ser realizada no dia 06/05/99, quinta-feira, às 14h45, no Plenário "José Bonifácio".

MEMBROS EFETIVOS

- PSDB
Deputado Paulo Julião
 - Deputado Wilson de Oliveira Moraes
 - PPB
Deputado Pedro Yves
 - PFL
Deputado Edmir Chedid
 - PDT
Deputado Rafael Silva
 - PPS
Deputado Marquinho Tortorello
- Sala das Comissões, em 04 de maio de 1999
NABI ABI CHEDID

(6)

DEBATES

**12 DE ABRIL DE 1999
18ª SESSÃO ORDINÁRIA**

Presidência - VANDERLEI MACRIS
Secretário - ROBERTO GOUVEIA

RESUMO

PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 - Presidente Vanderlei Macris - Abre a sessão.
 - 2 - Alberto Calvo - Comenta as frequentes rebeliões em presídios, como a de hoje na Penitenciária de São Paulo. Sugere medidas para punir os que depredam as cadeias em rebeliões e para uma efetiva reabilitação dos detentos.
 - 3 - Newton Brandão - Defende maior aproximação do Legislativo com entidades da sociedade civil. Elogia o trabalho de entidades filantrópicas em favelas de Santo André como por exemplo de ação para o crescimento da qualidade de vida da população carente.
 - 4 - Marquinho Tortorello - Faz pronunciamento em defesa de municípios paulistas que estão sofrendo retaliação por parte da Eletropaulo Metropolitana. Informa que solicitou uma CPI para investigar o abuso de poder que a empresa está cometendo.
 - 5 - Presidente Vanderlei Macris - Comunica visita do Prefeito Municipal de Manduri.
 - 6 - Elói Pietá - De comum acordo com as Lideranças, pede o levantamento da sessão.
 - 7 - Presidente Vanderlei Macris - Acolhe o pedido. Adita matérias para a Ordem do Dia da próxima sessão. Convoca os Srs. Deputados para a sessão ordinária de 13/04, à hora regimental. Levanta a sessão.
- O SR. PRESIDENTE - VANDERLEI MACRIS - PSDB** - Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Convido o Sr. Deputado Roberto Gouveia para, como 2º Secretário "ad hoc", proceder à leitura da Ata da sessão anterior.
- O SR. 2º SECRETÁRIO - ROBERTO GOUVEIA - PT** - Procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.
- O SR. PRESIDENTE - VANDERLEI MACRIS - PSDB** - Convido o Sr. 1º Secretário para proceder à leitura da matéria do Expediente.
- O SR. 1º SECRETÁRIO - ROBERTO GOUVEIA - PT** - Procede à leitura da matéria do Expediente publicada separadamente da sessão.
- *Passa-se ao*

PEQUENO EXPEDIENTE

O SR. PRESIDENTE - VANDERLEI MACRIS - PSDB - Tem a palavra o nobre Deputado Reynaldo de Barros Filho. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Jamil Murad. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Nivaldo Santana. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Carlos Zarattini. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Vitor Sapienza. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Jilmar Tatto. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Vanderlei Sarque. (Pausa.) Tem

a palavra o nobre Deputado Hanna Garib. (Pausa.) Tem a palavra a nobre Deputada Célia Leão. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Geraldo Vinholi. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Eduardo Soltur. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado José Zico Prado. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Conte Lopes. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Gilberto Nascimento. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado José Carlos Stangarlini. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Milton Vieira. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Alberto Calvo.

O SR. ALBERTO CALVO - PSB - Sr. Presidente, nobres Srs. Deputados, senhores presentes, naturalmente esta tribuna é o local onde prevalece - ou deve prevalecer - a democracia. E, realmente, esta tribuna é o quartel-general da democracia no Estado de São Paulo. Pelo menos, assim deve ser.

Entendo que devemos ter dos nobres deputados, de modo geral - embora se diga que pouca ou nenhuma repercussão tenha lá fora -, pelo menos para que fique bem consignado nos Anais desta Casa e no Diário Oficial, a opinião de cada um sobre os diversos aspectos e problemas que afligem nosso povo, colocando seu posicionamento. Que cada deputado, consoante a temática de seu próprio partido, faça sentir, extravase suas opiniões. Isto é muito importante, porque só assim estaremos dando forma à democracia e à finalidade desta Casa.

Vou, hoje, reprisar um assunto que acho muito importante. Mais uma vez, mais uma rebelião na Penitenciária de São Paulo. E as rebeliões são muitas e sucedem-se, não só na Penitenciária e Casa de Detenção como em todos os presídios e cadeias em nosso Estado e no nosso Brasil. Este estado de coisas vem demonstrar que, em todo o Brasil, as secretarias que administram, que dirigem os estabelecimentos prisionais estão deixando muito a desejar. Parece-nos que os presidiários ficam à vontade para fazer reféns. Hoje, por exemplo, parece-me que foram feitos 15 reféns. Isto é um seqüestro.

As rebeliões são um ato lesivo ao próprio estabelecimento prisional pela depredação que geralmente é feita e pelo risco em que colocam os próprios presos. Isso tem de ser modificado, porque temos de modificar nosso Código Penal, a fim de penalizar, acrescentar pena àqueles que seqüestram dentro das prisões.

Um indivíduo que tem uma pena de mil anos, não vai cumprir mais de seis, porque há as atenuantes e ele sabe disso. Por mais que se acrescente pena ao indivíduo, ele não ficará mais do que aquele tempo. Que pelo menos, no entanto, fossem cassadas determinadas prerrogativas de atenuação de pena, para que pudéssemos gratificar o bom comportamento dos presidiários. Mas não. Como não há nada nem que piore nem que melhore a condição dos presidiários consoante seu comportamento, eles fazem o que bem entendem - depredam, arrebatam, fazem reféns, põem em risco a vida de gente inocente.

Durante um tempo eu fazia palestras, a convite de diretores da Penitenciária e da Casa de Detenção, para presidiários. Naquela época víamos que as coisas eram encarradas com muito mais seriedade. Hoje não está sendo assim. Tenho a impressão de que o Governo tem de prestar atenção a isso, e principalmente a Câmara Alta, o Congresso. Precisa-se mudar e tornar nossas leis menos magnânimas, menos benignas.

Essa coisa de colocar-se os presídios única e exclusivamente como reabilitação de presos é muito boa, mas é necessário que não se esqueçam da punição. Quem está aqui fora é punido sempre. Quem está aqui fora, se comete um delito, é punido, é detido, é carregado em um carro de presos, fica no "chiqueirinho", às vezes apanha, leva multa. Mas com quem está lá dentro não acontece nada. Não se entende isto.

O que acho é que temos de fazer como nos Estados Unidos. Imitamos tantas coisas que não são apropriadas a nós, mas as coisas boas dos americanos não imitamos. Nos Estados Unidos não é assim: o preso vai passar por um processo tendente a reabilitá-lo para que possa viver aqui fora mas, concomitantemente, tem sua punição, porém no Brasil é diferente o preso, o criminoso e o bandido são muito melhor tratados do que o operário. No bandido não se pode bater. Ele pode arrebatando tudo, quebrar tudo e bater em quem quiser. Um operário aqui fora, se fizer uma greve, vai tomar cacete na rua e ninguém vai fazer nada. Não estamos entendendo. São dois pesos e duas medidas. Entendo que as coisas devem ser consentâneas com o comportamento de cada um. Mas não é assim. Quero acrescentar também:

Ainda bem que o Gugu parou com aquela história de tirar arma de quem tem uma arma registrada e guardada em casa. Tenho certeza que ele não conseguiu tirar arma de nenhum bandido, nenhum seqüestrador, nenhum esturpador ou assassino. Quem tem arma registrada não vai dar tiro em ninguém, a não ser em esdré e ilegítima defesa. Sabe que tendo uma arma registrada pode ser localizado e vai se conhecer a autoria. Tem que cassar sim, a arma daqueles que a utilizam para estuprar, matar e assaltar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, sei que poucos são aqueles que me ouvem e provavelmente muito menos ainda aqueles que entendem que essas coisas precisam mudar. Mas, enquanto tiver oportunidade, venho aqui expor minha opinião e meu posicionamento. Não fico guardando para mim, fazendo média, porque não faço média com ninguém. Todos sabem qual o meu posicionamento e meu entendimento sobre as coisas. Acho que todos deveriam ser assim. Vamos vir à tribuna e colocar nossa opinião, sem disfarce. Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE - VANDERLEI MACRIS - PSDB - Tem a palavra o nobre Deputado Wilson Moraes. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Arnaldo Jardim. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Marquinho Tortorello. (Pausa.) Tem a palavra a nobre Deputada Edir Sales. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Cesar Callegari. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Ary Fossen. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Maria Lúcia Pr